

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0649

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 04/2014 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município e do País no período de 31/07/2014 à 02/08/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Na forma do Art. 53, § 1º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e, art. 106, § 1º, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, fica o Senhor Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, **Ricardo Antônio Ortinã**, autorizado a ausentar-se do Município e do País, no período de 31/07/2014 à 02/08/2014, para se fazer presente em Missão sobre cooperativismo com os prefeitos da AMP e SICCOOB, qual é realizada na República Argentina.

Artigo 2º - O disposto no artigo primeiro do presente Decreto, complementa o que dispõe o § 2º do artigo 53. Da Lei Orgânica Municipal, que autoriza ao Prefeito Municipal ausentar-se do País por até cinco dias consecutivos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 28 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE:



14-11-51

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE

Cod107521